



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIOTA

### EDITAL DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL 015/2013 AQUISIÇÃO DE CORTADORES DE GRAMA DIRIGIVEL

#### PREGÃO PRESENCIAL 015/2013 PREÂMBULO

<b>DIA</b>	<b>29/10/2013</b>
<b>HORA</b>	<b>Às 10 horas</b>
<b>LOCAL</b>	<b>Sala de Reuniões do Gabinete do Prefeito</b>
<b>ENDEREÇO</b>	<b>Rua Ulisses Guimarães, 250 – Candiota/RS</b>
<b>INFORMAÇÕES</b>	<b>Fones: (53) 3245-8020/3245-7299 Dias úteis das 8 horas às 14h36min E-mail: planejamento_candiota@yahoo.com.br Home page: www.candiota.rs.gov.br</b>

O Município de Candiota torna público para conhecimento dos interessados que na data, horário e local acima indicados, com obediência ao disposto na Lei n.º 10.520, de 18 de julho de 2002, do Decreto Municipal nº 2351, de 02 de agosto de 2007 e legislações complementares, através do pregoeiro e da equipe de apoio designados pela Portaria n.º 004/2009, fará realizar Licitação na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **“MENOR PREÇO GLOBAL”**.

#### DO OBJETO

O objeto do presente processo licitatório visa à Aquisição de Cortadores de Grama Dirigível, conforme **TERMO DE REFERÊNCIA** (Anexo I) :

#### DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

1. Poderão participar desta licitação os interessados que atendam a todas as exigências constantes neste edital e seus anexos.
2. Estarão impedidos de participar da presente licitação:
  - a. Os interessados suspensos do direito de licitar com a Administração Municipal de Candiota, cujo conceito abrange a Administração direta e indireta, as entidades com personalidades jurídicas de direito privado sob o seu controle e as fundações por ela instituída ou mantida, no prazo e nas condições do impedimento;
  - b. Os interessados que tenham sido declarados inidôneos pela Administração Municipal, Estadual ou Federal o que abrange a Administração direta e indireta, as entidades com personalidade jurídica de direito privado sob o seu controle e as fundações por ela instituída e mantida;
  - c. Empresas em forma de consórcios e sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si;
  - d. Os enquadrados no artigo 9º da Lei nº. 8.666/93 e alterações: *servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação*.
  - e. Empresas em processo de falência ou de recuperação judicial, sob concurso de credores, em dissolução ou liquidação;

#### DO CREDENCIAMENTO E REPRESENTAÇÃO

3. A documentação referente ao credenciamento **DEVERÁ SER APRESENTADA FORA DOS ENVELOPES** acompanhada de documento de identidade.
4. O interessado, ou seu procurador, deverá apresentar-se perante o pregoeiro para proceder ao respectivo credenciamento, munido dos documentos que o credenciem a participar deste procedimento licitatório, inclusive com poderes para formulação de ofertas e lances verbais;
5. Cada licitante credenciará apenas um representante que será o único admitido a intervir nas fases do procedimento licitatório e a responder por todos os atos e efeitos previstos neste Edital, por sua representada;



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIOTA

### **EDITAL DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL 015/2013 AQUISIÇÃO DE CORTADORES DE GRAMA DIRIGIVEL**

6. A ausência do Credenciado, em qualquer momento da sessão, importará a imediata exclusão da licitante por ele representada, salvo autorização expressa do pregoeiro;
7. Para o CREDENCIAMENTO deverão ser apresentados os seguintes documentos:
  - a. tratando-se de representante legal, o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura; (cópias autenticadas ou apresentar os originais para conferência).
  - b. tratando-se de procurador, a procuração por instrumento público ou particular, com reconhecimento de firma do outorgante, na qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do correspondente documento que comprove os poderes do mandante para a outorga; (cópias autenticadas ou apresentar os originais para conferência).
  - c. o representante legal e o procurador deverão identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto;
  - d. Sendo PROCURAÇÃO PARTICULAR, deverá ter firma reconhecida e estar acompanhada do documento comprobatório dos poderes do outorgante (ato constitutivo/deliberativo da pessoa jurídica - contrato social onde se possa identificar o ADMINISTRADOR), que deverá ser apresentado no momento do credenciamento.
  - e. Estes documentos (originais ou cópias) deverão ser apresentados no início da sessão do pregão. No caso de cópias, as mesmas devem estar autenticadas por tabelião ou serem autenticadas pelo pregoeiro ou membro da sua equipe de apoio.
8. O representante poderá ser substituído a qualquer momento por outro devidamente credenciado.
9. Não será admitida a participação de um mesmo representante para mais de uma empresa licitante.

#### **DA PARTICIPAÇÃO**

10. As empresas poderão efetuar a entrega de envelopes através de via postal ou similar. A empresa que não mandar representante, automaticamente estará impossibilitada de participar dos lances.
11. O encaminhamento de proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no edital.
12. A licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.
13. No dia, hora e local mencionados no preâmbulo deste Edital, na presença das licitantes e demais pessoas presentes à Sessão Pública do Pregão, o Pregoeiro, inicialmente, receberá os envelopes, devidamente lacrados (colados), referentes a PROPOSTAS DE PREÇO (Envelope "A") e DOCUMENTAÇÃO (Envelope "B"), contendo na sua parte externa fronteira, a seguinte inscrição:

AO MUNICÍPIO DE CANDIOTA  
PREGÃO PRESENCIAL N.º ...../2013 – Curso Teórico em Qualidade do Leite.  
**ENVELOPE "A" – PROPOSTA FINANCEIRA**  
PROPONENTE: (Razão Social e CNPJ da Empresa).

AO MUNICÍPIO DE CANDIOTA  
PREGÃO PRESENCIAL N.º ...../2013 - Curso Teórico em Qualidade do Leite.  
**ENVELOPE "B" – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**  
PROPONENTE: (Razão Social e CNPJ da Empresa).

14. O Pregoeiro realizará o credenciamento dos interessados, os quais deverão comprovar por meio de instrumento próprio, poderes para formulação de ofertas e lances verbais e para a prática dos demais atos do certame.



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIOTA**

### ***EDITAL DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL 015/2013 AQUISIÇÃO DE CORTADORES DE GRAMA DIRIGIVEL***

15. O Pregoeiro poderá, no curso da sessão pública do Pregão, consultar o Cadastro da licitante, para comprovar os poderes do Credenciamento e/ou Procuração caso necessário.

#### **DA PROPOSTA DE PREÇOS**

16. A proposta comercial deverá ser apresentada no ENVELOPE “A”, em uma via, preenchida, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, assinada e identificada com a razão social da licitante.
17. A proposta deverá conter:
- Preço unitário e total dos itens, com valores expressos em reais, com no máximo 02 (duas) casas após a vírgula, assinada em sua última folha e rubricada nas demais (se houver), pelos proponentes ou seus procuradores constituídos. No preço deverão estar incluídas todas as despesas para o cumprimento do objeto, frete, tributos e outros.
  - Planilha de Demonstração de preços conforme Termo de Referência.
  - O prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias. Não havendo a informação deste prazo, será considerado o citado acima.
  - garantia total (todas as peças) mínima de 01 (um) ano , independente do número de horas trabalhadas;
  - Deverão ser especificados na proposta a marca e modelo de cada item cotado nesta licitação;
  - Apresentar catálogo com informações e características do produto ofertado, devidamente destacado e traduzido para língua portuguesa se apresentado em outro idioma;
  - Declinar a garantia (mínimo 01 (um) ano e o local de assistência técnica no Estado do Rio Grande do Sul;
18. Os preços propostos serão considerados completos e suficientes para o objeto desta licitação, sendo desconsiderada qualquer reivindicação de pagamento adicional devido a erro ou má interpretação de parte da licitante.
19. Não serão levadas em consideração quaisquer vantagens não previstas neste edital.

#### **DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO**

20. O julgamento da Proposta será menor preço global. No julgamento observar-se-á o disposto no artigo 4º, Inciso X da Lei Federal nº 10.520/2002, que rege a modalidade Pregão (menor preço e condições definidas neste edital).
21. Verificada a conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela poderão fazer novos lances verbais e sucessivos, na forma dos itens subseqüentes, até a proclamação do vencedor.
22. Não havendo, pelo menos 03 (três) ofertas nas condições definidas no item anterior, poderão os autores das melhores propostas, até o máximo de 03 (três), oferecer novos lances verbais e sucessivos quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas.
23. No curso da sessão, os autores das propostas que atenderem aos requisitos dos itens anteriores serão convidados, individualmente, a apresentarem novos lances verbais e sucessivos, em valores distintos e decrescentes, a partir do autor da proposta classificada de maior preço, até a proclamação do vencedor.
24. Caso duas ou mais propostas iniciais apresentarem preços iguais, será realizado sorteio para determinação da ordem de oferta dos lances.
25. A oferta dos lances deverá ser efetuada no momento em que for conferida a palavra ao licitante, na ordem decrescente dos preços, sendo admitida a disputa para toda ordem de classificação decrescente dos preços.
26. É vedada a oferta de lance com empate.
27. Não poderá haver desistência dos lances já ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades previstas neste Edital.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIOTA

### **EDITAL DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL 015/2013 AQUISIÇÃO DE CORTADORES DE GRAMA DIRIGIVEL**

28. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas.
29. Caso não se realize lance verbal, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço unitário e o valor estimado para a contratação, podendo, o Pregoeiro, negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.
30. O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, convocados pelo Pregoeiro, os licitantes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances.
31. Encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, de acordo com o Menor preço - Por Item, o Pregoeiro verificará a aceitabilidade da proposta de valor mais baixo, comparando-o com os valores consignados em Planilha de Custos, decidindo, motivadamente, a respeito.
32. A classificação dar-se-á pela ordem crescente de preços propostos e aceitáveis. Será declarado vencedor o licitante que apresentar a proposta de acordo com as especificações deste edital, com o preço de mercado e ofertar o menor preço unitário.
33. Serão desclassificadas as propostas que:
  - a) não atenderem as exigências do presente edital e da lei pertinente às licitações, no todo ou em parte.
  - b) apresentarem preços manifestadamente inexequíveis ou superiores aos praticados no mercado, nos termos do art. 48, II da Lei 8.666/93 e suas alterações.
  - c) sejam incompletas, isto é, não contenham informação(ões) suficiente(s) que permita(m) a perfeita identificação do objeto licitado.
  - d) que contiverem opções de preços alternativos, que forem omissas em pontos essenciais, de modo a ensejar dúvidas, ou que se oponham a qualquer dispositivo legal vigente, bem como as que não atenderem aos requisitos deste edital.
34. Da sessão pública do Pregão será lavrada ata circunstanciada, contendo, sem prejuízo de outros, o registro dos licitantes credenciados, das propostas escritas e verbais apresentadas, na ordem de classificação, da análise da documentação exigida para habilitação e dos recursos interpostos.
35. Caso haja necessidade de adiamento da Sessão Pública, será marcada nova data para continuação dos trabalhos, devendo ficar intimados, no mesmo ato, as licitantes presentes.

### **DA HABILITAÇÃO**

36. Encerrada a etapa de lances da sessão pública, o Pregoeiro efetuará a habilitação da(s) licitante(s) vencedora(s) do certame, para comprovar a regularidade da situação do(s) autor (es) da(s) proposta(s), avaliada na forma da Lei nº 8.666/93.
37. Os documentos de habilitação deverão ser apresentados no ENVELOPE “B” e serão os seguintes:
  - a. Habilitação Jurídica:
    - i. Ato Constitutivo, estatuto ou contrato social, em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial em se tratando de sociedades comerciais, acompanhado, no caso de sociedade por ações, de documento de eleição de seus atuais administradores; inscrição do ato constitutivo no caso de sociedade civil, acompanhado de prova da diretoria em exercício; ou decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, em vigor;
    - ii. Declaração da licitante de cumprimento ao artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal (conforme modelo do **Anexo II**), assinada por representante(s) legal(is) da empresa;
    - iii. Declaração da licitante sob as penas da lei, de que não foi declarada INIDÔNEA para licitar ou contratar com a Administração Pública, (conforme modelo do **Anexo III**), assinada por representante(s) legal(is) da empresa;



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIOTA

### **EDITAL DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL 015/2013 AQUISIÇÃO DE CORTADORES DE GRAMA DIRIGIVEL**

- iv. Caso as Declarações citadas não tenham sido assinadas por sócio-gerente ou diretor da empresa, ou no Ato Constitutivo, as mesmas deverão vir acompanhadas de “Procuração” que conceda poderes ao signatário das Declarações.
  - b. Habilitação Fiscal:
    - i. Certidão conjunta de Regularidade com os tributos Federais e quanto à Dívida Ativa da União, em vigor;
    - ii. Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual, em vigor;
    - iii. Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma da lei, demonstrando situação regular no cumprimento de impostos e tributos;
    - iv. Prova de Regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, FGTS, em vigor, demonstrando a situação regular ao cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
    - v. Prova de Regularidade relativa à Seguridade Social, INSS, em vigor, demonstrando a situação regular relativa aos encargos sociais instituídos por lei.
    - vi. A situação das licitantes perante o Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ-MF), conforme Instrução Normativa da SRF nº 200, de 13 de setembro de 2002, será consultada on-line, pelo Pregoeiro.
  - c. Qualificação Econômico-Financeira:
    - i. Certidão Negativa de Falência e Concordata, em vigor, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.
  - d. Qualificação Técnica:
    - i. Certificado de Garantia do fabricante
    - ii. Assistência Técnica Autorizada no RS.
38. Os documentos expedidos pela INTERNET poderão ser apresentados em forma original ou cópia reprográfica sem autenticação. Entretanto, estarão sujeitos à verificação de sua autenticidade através de consulta realizada pelo Pregoeiro;
39. Todos os documentos apresentados deverão ser correspondentes unicamente à matriz ou filial da empresa que ora se habilita para este certame licitatório. Os documentos devem ser em nome de uma única empresa (razão social).
40. As certidões que não expressarem o prazo de validade deverão ter a data de expedição não superior a 90 (noventa) dias úteis da data da realização deste certame.

#### NOTA IMPORTANTE

- a. Em caso de paralisação (greve) dos servidores de órgãos públicos Federais, Estaduais e Municipais, em qualquer esfera de Poder (Legislativo, Executivo e Judiciário), que impeça a expedição de documentos oficiais, a habilitação da licitante ficará condicionada à apresentação do documento que não pôde ser apresentado na data da abertura dos envelopes do certame, em até 05 (cinco) dias úteis após encerramento da greve.
- b. No caso de apresentação de certidão positiva (ou documento que demonstre que a licitante está irregular perante determinado órgão), haverá a inabilitação em razão de fato superveniente, de acordo com o previsto no artigo 43, parágrafo 5º da Lei nº. 8.666/93.
- c. Caso já esteja estabelecida a relação contratual (nota de empenho e/ou contrato), vindo o contratado apresentar certidão positiva (ou documento que demonstre que a licitante está irregular perante determinado órgão), ocorrerá a rescisão contratual, por inadimplemento de cláusula do contrato, conforme artigo 55, inciso XIII c/c artigo 78, I, da Lei nº. 8.666/93.

#### **DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

41. Constatando o atendimento das exigências previstas no edital, a(s) licitante(s) será(ão) declarada(s) vencedora(s), sendo-lhe(s) adjudicado(s) o(s) item(ns) da licitação e homologado o procedimento.



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIOTA**

### **EDITAL DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL 015/2013 AQUISIÇÃO DE CORTADORES DE GRAMA DIRIGIVEL**

#### **DO RECURSO ADMINISTRATIVO**

42. Havendo intenção de interposição de recurso contra qualquer etapa/fase/procedimento do Pregão, a proponente interessada deverá manifestar-se imediata e motivadamente a respeito, procedendo-se, inclusive, o registro das razões em ata, juntando memorial no prazo de 3(três) dias, a contar da ocorrência.
43. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente homologará o(s) item(ns) ao(s) vencedor(es), podendo revogar a licitação nos termos do artigo 49 da Lei Federal n° 8.666/93.
44. Como condição para a sua contratação a(s) licitante(s) vencedora(s) deverá(ão) manter as mesmas condições de habilitação, prestar as informações solicitadas pelo Município, dentro dos prazos estipulados, bem como não transferir a outrem as obrigações decorrentes desta Licitação.

#### **DO AMPARO FINANCEIRO**

As despesas decorrentes da realização dos serviços correrão por conta da Dotação Orçamentária da Secretaria de Obras – Equipamentos e Material Permanente.

#### **DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

**Os pagamentos serão efetuados em até 15 (quinze) dias úteis, após apresentação da nota fiscal emitida pela contratada, depois de verificada a conformidade do serviço com o solicitado;**

#### **DO REEQUILIBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO E DO REAJUSTE**

45. Ocorrendo as hipóteses previstas no artigo 65, inciso II, alínea “d”, da Lei 8666/93, será concedido reequilíbrio econômico-financeiro do contrato, requerido pela contratada, desde que suficientemente comprovado, de forma documental, o desequilíbrio contratual;

#### **DAS SANÇÕES**

46. À licitante vencedora deste certame serão aplicadas as sanções previstas no art. 7º da Lei nº 10.520, de 17/07/2002, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, podendo ficar, pelo prazo de até 60 (sessenta) meses, impedida de licitar e contratar com a Administração Pública, nos casos de:
  - a) apresentação de documentação falsa;
  - b) retardamento na execução do objeto;
  - c) não manutenção do lance, após a adjudicação;
  - d) comportamento inidôneo;
  - e) fraude ou falha na execução do contrato;
  - f) recusa injustificada em entregar o produto, a empresa estará sujeita à multa diária de 1% (um por cento), calculada sobre o valor adjudicado até o limite de 10% (dez por cento);
47. A cobrança de multa será feita mediante desconto no pagamento da fatura;
48. Será facultado à licitante o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de defesa prévia, na ocorrência de quaisquer das situações sujeitas às penalidades previstas neste edital.

#### **DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre as interessadas, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

49. A apresentação da proposta pela licitante, implica aceitação deste edital, bem como das normas legais que regem a matéria e, se porventura a licitante for declarada vencedora, ao cumprimento de todas as disposições contidas nesta licitação.
50. Até 02 (dois) dias úteis, antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar por escrito, esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do pregão.



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIOTA**

### **EDITAL DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL 015/2013 AQUISIÇÃO DE CORTADORES DE GRAMA DIRIGIVEL**

51. Os documentos apresentados na forma de cópias reprográficas deverão estar autenticados, podendo ser autenticado pelo Setor de Compras.
52. Servidores Municipais, assim considerados aqueles do artigo 84, "caput" e parágrafo 1º da Lei nº. 8.666/93, estão impedidos de participar deste certame licitatório, (tanto como membro da diretoria da empresa ou como do quadro de funcionários desta), por determinação do artigo 9º, inciso III, da Lei nº. 8.666/93.
53. Todos os documentos deverão ser apresentados, se possível, em folha de ofício tamanho A4.
54. O processo licitatório encontra-se à disposição dos interessados na Secretaria de Finanças, Serviço de Compras e Licitações, localizada junto ao prédio localizado na rua Ulisses Guimarães, 250, no horário de atendimento das 8 horas às 14h36min.
55. Fazem parte integrante deste edital:
  - a. Anexo I - Termo de Referência
  - b. Anexo II – Minuta Contrato
  - c. Anexo III - Declaração (cumprimento ao artigo 7º, inciso XXXIII da CF).
  - d. Anexo IV - Declaração de Idoneidade.
  - e. Anexo V - Modelo de Proposta Comercial.
56. Para maiores informações:
  - a. Informações Editais: Fone/fax (053) 3245-7299 Serviço de Compras ou (053)3245-8020 com Alexandre.
  - b) O edital poderá ser consultado por qualquer interessado no Setor de Compras, localizado na Rua Ulisses Guimarães, 250, durante o expediente normal.
57. Informações por telefone, somente no horário de atendimento, ou seja, das 8 horas às 14h36min, de segunda à sexta-feira, quando dias úteis ou por e-mail: planejamento\_candiota@yahoo.com.br ;
58. A presente licitação reger-se-á pela Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, Lei nº 10.520/02, Decreto Municipal nº. 2.351/2007, as quais, juntamente com as normas de direito público, resolverão os casos omissos.

Candiota, 15 de outubro de 2013.

**LUIZ CARLOS FOLADOR  
PREFEITO**





**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIOTA**

**EDITAL DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL 015/2013  
AQUISIÇÃO DE CORTADORES DE GRAMA DIRIGIVEL**

**ANEXO I**

**TERMO DE REFERENCIA**

<b>ITEM</b>	<b>QUANT</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>R\$ VALOR UNIT</b>
<b>01</b>	<b>01</b>	<p><b>Cortador de Grama dirigível</b>, com seguintes especificações: Potência do motor mínima 18,5hp e 500cm<sup>3</sup> cilindrada, velocidade mínima de 09 km/h (frente), 01 cilindro, gerador de 15A, Bateria 12V/40Ah, volume do tanque de combustível mínimo de 8,5L, lubrificação tipo bomba de óleo; motor na traseira, transmissão Hidrostática; largura mínima do corte de 100cm e mínimo 05 ajustes de altura com alavanca auxiliada por mola, acionamento através de eixo cardan e 02 lâminas; Estofado alto para motorista e direção, faróis de LED, com medidor de horas analógico, defletor incluso; pneus dianteiros e traseiros 18 x 8,5”, com engate para acessórios.</p> <p><b>Acessórios:</b> TOLDO com altura mínima de 1.170 mm e largura mínima de 880mm, original de fabrica. REBOQUE com seguintes dimensões mínimas de CxLxA 895mm/680mm/273mm, capacidade de carga mínima de 200 kg.</p>	
<b>02</b>	<b>01</b>	<p><b>Cortador de Grama dirigível</b>, com seguintes especificações: Potência do motor mínima 18,5hp e 500cm<sup>3</sup> cilindrada, velocidade mínima de 09 km/h (frente), 01 cilindro, gerador de 15A, Bateria 12V/40Ah, volume do tanque de combustível mínimo de 8,5L, lubrificação tipo bomba de óleo; motor na traseira, transmissão Hidrostática; largura mínima do corte de 100cm e mínimo 05 ajustes de altura com alavanca auxiliada por mola, acionamento através de eixo cardan e 02 lâminas; Estofado alto para motorista e direção, faróis de LED, com medidor de horas analógico, defletor incluso; pneus dianteiros e traseiros 18 x 8,5”, com engate para acessórios.</p> <p><b>Acessórios:</b> TOLDO com altura mínima de 1.170 mm e largura mínima de 880mm, original de fabrica. VARREDOR/RECOLHEDOR com as seguintes dimensões mínimas de CxLxA 1.960mm/1.330mm/1.280mm, capacidade de carga mínima de 700L e largura mínima de varredura de 112cm.</p>	





## PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIOTA

### **EDITAL DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL 015/2013 AQUISIÇÃO DE CORTADORES DE GRAMA DIRIGIVEL**

#### **ANEXO II** **MINUTA DE CONTRATO**

**CONTRATO PMC Nº /2013**  
**PP ...../2013**

*TERMO DE CONTRATO CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIOTA E ..... PARA O FORNECIMENTO DE CORTADORES DE GRAMA DIRIGIVEL PARA ESTE MUNICÍPIO.*

PREGÃO ELETRÔNICO 00-/2013

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIOTA, pessoa jurídica de direito público, com sede a rua Ulisses Guimarães, nº 250 – na cidade de Candiota-RS, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº 94.702.818/0001-08, neste ato representada por LUIZ CARLOS FOLADOR, Prefeito Municipal

e

a empresa \_\_\_\_\_, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, com sede à rua \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ/MF, sob o n.º \_\_\_\_\_, neste ato representada por \_\_\_\_\_, têm entre si justo e acertado o que contém nas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos e obrigações e responsabilidades das partes, em conformidade com os dispositivos da Lei n.º 8.666/93 e leis subseqüentes.

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O objeto desta contratação é o fornecimento de Cortador de Grama Dirigível por parte da CONTRATANTE à CONTRATADA, com as especificações constantes do Edital de Pregão Eletrônico nº 0--/2013 que passa a fazer parte deste instrumento, independente de transcrição.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

A presente contratação fundamenta-se na Lei Federal Nº 10.520 de 17/07/2002, pelo Decreto Municipal Nº 2351 de 02 de agosto de 2007, com aplicação subsidiária Lei Federal Nº 8.666/93, de 21/06/93, e suas alterações.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

A Contratante pagará à Contratada o valor global de R\$ (.....), pelo fornecimento do equipamento abaixo descrito:

ITEM	QUANT	DESCRIÇÃO COMPLETA	MARCA/ MODELO	R\$ UNIT	R\$ TOTAL
01					

PARAGRAFO PRIMEIRO - Fica expressamente estabelecido que o preço global inclui todos os custos diretos e indiretos para o fornecimento deste objeto, de acordo com as condições previstas nas especificações e nas normas contidas no edital e demais documentos da licitação em causa, constituindo assim sua única remuneração.

PARAGRAFO SEGUNDO – Os preços correspondentes aos equipamentos fornecidos são os constantes da proposta da contratada, aceita na licitação acima referida, integrante deste instrumento independente de sua transcrição.

PARAGRAFO TERCEIRO – Os pagamentos serão efetuados em até 15 (quinze) dias, após apresentação da nota fiscal emitida pela contratada, depois de verificada a conformidade do produto com o solicitado.

#### **CLAUSULA QUARTA – DA ENTREGA DOS EQUIPAMENTOS**



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIOTA

### **EDITAL DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL 015/2013 AQUISIÇÃO DE CORTADORES DE GRAMA DIRIGIVEL**

O prazo máximo para entrega dos equipamentos é de 30 (trinta) dias consecutivos, sendo que o prazo será contado a partir da data do recebimento da AF (Autorização de Fornecimento), após a homologação da licitação.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O recebimento dos equipamentos se dará provisoriamente, pela equipe responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes no ato da entrega.

PARÁGRAFO SEGUNDO: O recebimento definitivo se dará por servidor, ou comissão designada pela autoridade competente e fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação, 30 (trinta) dias, ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, observado o disposto no artigo 69 da Lei Federal 8.666/93.

#### **CLÁUSULA QUINTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS:**

Este Contrato encontra amparo legal e financeiro por conta do orçamento de 2013/2014

#### **CLÁUSULA SEXTA – DA GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA**

O prazo de garantia deverá respeitar as exigências previstas no Edital, sendo de no mínimo 01 (um) ano, sem limite de quilometragem.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os serviços de assistência técnica serão prestados pelo período de garantia oferecido pela **licitante**, de 01 (um) ano. Os serviços de garantia e revisões dos equipamentos deverão ser realizados no Rio Grande do Sul. Caso o atendimento em garantia seja realizado no local de operação do contratante, os custos de deslocamento, hospedagem do mecânico não serão arcados pelo contratado.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O serviço de assistência técnica será prestado no Estado do Rio Grande do Sul, pela empresa ....., endereço .....

#### **CLÁUSULA SÉTIMA – DA FISCALIZAÇÃO**

Cabe à contratante, a seu critério e através do corpo técnico da Secretaria competente, exercer ampla, irrestrita e permanentemente acompanhamento e fiscalização de todas as fases de execução do objeto contratado (entrega, garantia e assistência técnica).

PARAGRAFO PRIMEIRO - A contratada declara aceitar, integralmente, todos os métodos e processos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pela Contratante.

PARAGRAFO SEGUNDO – A existência de atuação da fiscalização da Contratante em nada restringe a responsabilidade única, íntegra e exclusiva da Contratada, no que concerne ao objeto contratado e às suas consequências e implicações, próximas ou remotas.

#### **CLÁUSULA OITAVA – PENALIDADES PARA CASOS DE INADIMPLEMTO**

PARAGRAFO PRIMEIRO – À(s) licitante(s) vencedora(s) deste certame serão aplicadas as sanções previstas na Lei nº. 8.666/93 e Decreto Municipal nº. 2351/2007, nas seguintes situações, dentre outras:

- a) Pela recusa injustificada em assinar o contrato e/ou entregar o produto, a empresa estará sujeita à multa diária de 1% (um por cento), calculada sobre o valor adjudicado até o limite de 10% (dez por cento);
- b) O atraso superior a 30 (trinta) dias caracteriza falta grave, podendo acarretar a suspensão temporária de participar de licitações e impedimento de contratar com esta Administração num prazo de até dois anos;

#### **CLAUSULA NONA – DA VIGÊNCIA**

Este contrato vigorará pelo período necessário para entrega, garantia e assistência técnica dos equipamentos adquiridos, com estimativa de 01 (um) ano.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIOTA

### **EDITAL DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL 015/2013 AQUISIÇÃO DE CORTADORES DE GRAMA DIRIGIVEL**

#### **CLÁUSULA DÉCIMA – DA ALTERAÇÃO**

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A alteração de qualquer das disposições estabelecidas neste termo de contrato somente se reputará válida se tomada expressamente em instrumento aditivo, que ao presente se aderirá, passando a dele fazer parte.

PARÁGRAFO SEGUNDO - No interesse da Administração, o valor inicial atualizado do contrato poderá ser aumentado ou suprimido até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), conforme disposto no art. 65, parágrafos 1º e 2º, da Lei nº 8.666/93:

PARÁGRAFO TERCEIRO - A licitante vencedora fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições licitadas, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários; e nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido nesta condição, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes.

#### **CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO**

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei no 8.666/93.

#### **CLAUSULA DECIMA SEGUNDA – DO PREPOSTO**

A Contratada indica como responsável pela execução deste contrato o Sr. ...., CPF ....., que fica autorizado a representá-la perante a Contratante e a fiscalização desta em tudo o que disser respeito àquela.

#### **CLAUSULA DECIMA TERCEIRA – DO FORO**

Fica eleita a Comarca de Bagé como competente para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Termo de Contrato, recusando qualquer outra por mais privilegiada que seja.

E por estarem justas e contratadas, assinam o presente, por si seus sucessores em 02(duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito na presença de duas testemunhas.

Candiota,.....de.....de 2013.

Pela “CONTRATADA”  
CANDIOTA”

PELA “PREFEITURA MUNICIPAL DE

CONTRATADA

**LUIZ CARLOS FOLADOR**  
PREFEITO

TESTEMUNHAS

NOME: \_\_\_\_\_  
ASS.: \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_

NOME: \_\_\_\_\_  
ASS.: \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIOTA**

**EDITAL DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL 015/2013  
AQUISIÇÃO DE CORTADORES DE GRAMA DIRIGIVEL  
ANEXO III**

**DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENORES DE 18 ANOS**

Ref: Pregão Presencial ...../2013

Ao Pregoeiro

**DECLARAÇÃO**

**(Razão Social da licitante e CNPJ)** \_\_\_\_\_

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de licitante neste procedimento licitatório, em cumprimento ao inciso XXXIII, do artigo 7º. da Constituição Federal combinado ao inciso V do artigo 27 da Lei 8.666/93, que não possuímos em nosso quadro funcional, pessoas menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e, de menores de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Candiota, ..... de .....de 2013.

\_\_\_\_\_  
Nome completo e assinatura do(s) representante(s) legal(is) da empresa



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIOTA**

**EDITAL DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL 015/2013  
AQUISIÇÃO DE CORTADORES DE GRAMA DIRIGIVEL**

**ANEXO IV**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE**  
*(documento obrigatório em papel timbrado da empresa ou com carimbo)*

**PROPONENTE:  
ENDEREÇO:  
CNPJ:  
FONE/FAX:**

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL nº. PMC/PP ...../2013, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser a expressão da verdade, firmamos o presente.

....., ..... de ..... de 2013.

---

**NOME:  
CARGO:  
RG / CPF:**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIOTA**

**EDITAL DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL 015/2013  
AQUISIÇÃO DE CORTADORES DE GRAMA DIRIGIVEL**

**ANEXO V  
MODELO DE PROPOSTA**

À  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIOTA

Ref.: Pregão Presencial N.º ...../2013  
Ass.: Apresentação da Proposta

Senhores:

Tem a presente a finalidade de apresentar a V.S.<sup>a</sup> a nossa proposta para realizar serviços de **CURSO TEÓRICO EM QUALIDADE DO LEITE** conforme descrito no Anexo I Termo de Referência.

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT R\$	VALOR TOTAL R\$
01			

Cumpre-nos informar-lhes que examinamos os documentos de licitação, inteirando-nos dos mesmos, para a elaboração da presente proposta.

Em consonância com os referidos documentos, declaramos:

Que nos comprometemos a efetuar o objeto como descrito nos documentos de licitação;

Que o prazo de validade da presente proposta, contados a partir da data limite para entrega do conjunto proposta, é de 60 (sessenta) dias;

Que todas as despesas com a preparação e apresentação da presente proposta correrão unicamente por nossa conta;

Que a apresentação desta proposta, considerou o pleno conhecimento do prazo e das condições locais onde será executado os serviços;

Que concordamos com as disposições do Edital, e reconhecemos a “PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIOTA”, o direito de aceitar ou rejeitar todas as propostas sem que assista qualquer direito indenizatório;

Que temos conhecimento que a “PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIOTA” não aceitará cláusulas ou condições que estipulem o faturamento por empresa diversa daquela que apresentar a proposta.

Que nos propomos a cumprir com todas as determinações de origem legal relacionados no Edital e Minuta de Contrato, bem como as que surgirem por determinação legal.

Local, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2013.

Assinatura do Proponente